



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**REPÚBLICAÇÃO**

**LEI Nº 5.994, DE 26 DE MARÇO DE 2025.  
(Publicada no DIOF nº 57, de 26/03/2025)  
(Republicada no DIOF nº 61, de 1º/4/2025)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00 (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 4º Fica criada no Orçamento Anual do Exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Ação 4160 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO, sendo esta inserida no Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO, na unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, com detalhamento indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |         |                  | <b>5.420.500,00</b>     |
| 11.010.03.092.2085.1499 | DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE                                                | 336783  | 1.759.0          | 4.000.000,00            |
|                         |                                                                                              | 339039  | 1.759.0          | 420.000,00              |
|                         |                                                                                              | 456782  | 1.759.0          | 500,00                  |
|                         |                                                                                              | 456783  | 1.759.0          | 1.000.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                              |         |                  | <b>R\$ 5.420.500,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |         |                  | <b>5.419.100,00</b> |
| 11.010.04.122.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                     | 339039  | 1.759.0          | 500.000,00          |
|                         |                                                                                              | 339093  | 1.759.0          | 2.003.500,00        |
| 11.010.04.122.2085.4027 | PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO                                         | 339039  | 1.759.0          | 690.394,00          |
| 11.010.04.126.2110.2064 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                                    | 339040  | 1.759.0          | 2.225.206,00        |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

|              |                             |
|--------------|-----------------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$<br/>5.419.100,00</b> |
|--------------|-----------------------------|

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b> |         |                  | <b>1.400,00</b>     |
| 11.010.04.122.2085.4160 | FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO                                   | 449051  | 1.759.0          | 700,00              |
|                         |                                                                                              | 449052  | 1.759.0          | 700,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                              |         |                  | <b>R\$ 1.400,00</b> |

ANEXO IV

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cria Ação na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                             | 2085 - Fortalecimento da Estrutura Física e Tecnológica da PGE/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ação:</b>                                                                                                                                                                 | 4160 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Tipo da Ação:</b>                                                                                                                                                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                                                                                                                           | Prover a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com infraestrutura física, outros bens permanentes necessários para o desempenho de sua função singular de representar e defender o estado de Rondônia. Dessa forma, a PGE poderá cumprir sua missão institucional, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Visando aprimorar as condições de trabalho dos procuradores e demais servidores, provendo os recursos materiais e tecnológicos adequados para uma atuação eficiente da instituição no cumprimento de seu papel. |
| <b>Modo de Execução:</b>                                                                                                                                                     | Aprimoração nas condições de trabalho dos procuradores e servidores, aquisição de bens permanentes, dentre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                               | Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Subfunção:</b>              | Administração Geral  |
| <b>Forma de Implementação:</b> | Direta               |
| <b>Esfera:</b>                 | Fiscal               |
| <b>Descrição do produto:</b>   | Melhorias Realizada. |
| <b>Unidade de medida:</b>      | Unidade              |

(\*) Republicação da Lei nº 5.994, de 26 de março de 2025, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado de nº 57, de 26 de março de 2025.